

ATA 01/2022

Reuniram-se no dia 28/11/2022, os membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE VISTORIA LAUDO DE VISTORIA E INSPEÇÃO**, com o objetivo de realizar vistoria das empresas vencedoras do certame, PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022 CUJO OBJETO FOI O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇO DE FUNILARIA, PARA TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Foi realizado a vistoria em 03 (três) empresas vencedoras na fase de lances, conforme dados abaixo:

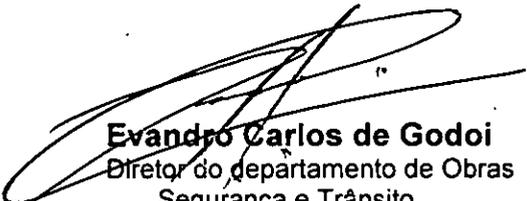
A empresa RODOLFO TANCK LACERDA não possui a pistola de ponto conforme solicitado no item b-8, porém o Município não possui mais nenhum veículo carburado que necessite deste equipamento, registramos que a exigência deste item no relatório de vistoria foi solicitado pela Comissão de Vistoria de forma equivocada, a empresa também não possui o equipamento máquina de limpeza do sistema de arrefecimento/radiador de veículo conforme solicitado no item b.3), porém possui um kit que realiza o mesmo serviço.

A empresa KELLY GONÇALVES ANGELO não possui elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos, conforme solicitado no item b-9, porém a empresa foi vencedora dos veículos de linha pesada, e não existem elevadores para linha pesada, no item b-11 solicita-se a furadeira de bancada, porém a empresa possui adaptador para furadeiras, que faz o mesmo serviço, a empresa também não possui o equipamento máquina de limpeza do sistema de arrefecimento/radiador de veículo conforme solicitado no item b.3), porém possui um kit que realiza o mesmo serviço.

A empresa OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME não possui a pistola de ponto conforme solicitado no item b-8, porém o Município não possui mais nenhum veículo carburado que necessite deste equipamento, registramos que a exigência deste item no relatório de vistoria foi solicitado pela Comissão de Vistoria de forma equivocada.

Por fim, esta Comissão entrega os laudos de vistoria, aprovando por unanimidade as 03 (três) oficinas vistoriadas, estando toas as empresas aptas para o atendimento das necessidades do município na prestação dos serviços ora licitado.

Atenciosamente,



Evandro Carlos de Godoi
Diretor do departamento de Obras
Segurança e Trânsito



Aurélio Ricardo Braun
Responsável pela Frota Municipal
junto ao DETRAN-PR



Nelson de Souza
Chefe da Divisão
de Manutenção
de Veículos e Equipamentos

Recebido
02-12-2022
Jusauze



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

RUA MARECHAL DEODORO 1837, 1837 - Centro - Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: (43) 3571-1122

E-mail: licitacao@siqueiracompos.pr.gov.br Site: siqueiracampos.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE VISTORIA

LAUDO DE VISTORIA E INSPEÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que em data de 27 de NOVEMBRO de 2022, às _____ horas, a Comissão Municipal de Vistoria, a fim de atender os fins previstos no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial, sob nº 1/2022, procedeu a referida vistoria e inspeção junto a empresas OSNI EPO FCMUNDO SIVA LTOP, CNPJ: 04.903.014/0001-86, o qual apresentou o seguinte resultado:

Em vista do inspecionado, atestamos:

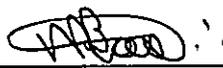
Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido ao fato dos veículos possuírem componentes eletr-eletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletro-eletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada em mecânica em geral.

A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, e, ainda:

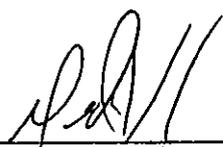
- a) possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, 03 (três) veículos para manutenção;
- b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica/qualidade/presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:
 - b.1) possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
 - b.2) 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos/eletrônicos nos veículos;
 - b.3) 01 (uma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento/radiador de veículo;
 - b.4) 01 (um) carregador de baterias;
 - b.5) 01 (um) teste para análise de baterias;
 - b.6) equipamentos para regulagem eletrônica de motor: scanner, teste de bico, ultrassom e multímetro;
 - b.7) equipamentos para serviços de suspensão: prensa hidráulica, torquímetro e parquímetro;
 - b.8) equipamentos para serviços de troca de correias: gabarito, relógio comparador e pistola de ponto;
 - b.9) elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
 - b.10) ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.
 - b.11) furadeira de bancada.


Evandro Carlos de Godoi

Diretor do departamento de Obras,
Segurança e Trânsito
Portaria 024/2021


Aurélio Ricardo Braun

Respons. junto pela Frota Municipal
junto ao DETRAN-PR
Portaria 004/2021


Nelson de Souza

Chefe da Divisão de Manutenção
de Veículos e Equipamentos
Portaria 007/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

388

Estado do Paraná

RUA MARECHAL DEODORO 1837, 1837 - Centro - Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: (43) 3571-1122

E-mail: licitacao@siqueiracompos.pr.gov.br Site: siqueiracampos.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE VISTORIA

LAUDO DE VISTORIA E INSPEÇÃO

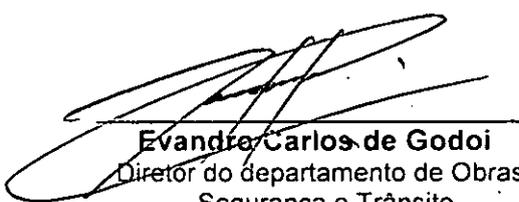
Declaramos, para todos os efeitos legais, que em data de 28 de NOVEMBRO de 2022, às _____ horas, a Comissão Municipal de Vistoria, a fim de atender os fins previstos no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial, sob nº _____ /2022, procedeu a referida vistoria e inspeção junto a empresas R.T. LAFER DA, CNPJ: 17.152.013/0001-89, o qual apresentou o seguinte resultado:

Em vista do inspecionado, atestamos:

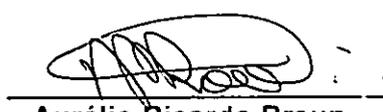
Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido ao fato dos veículos possuírem componentes eletr-eletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletro-eletrônicos apropriados e mão-dē-obra especializada em mecânica em geral.

A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, e, ainda:

- () a) possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, 03 (três) veículos para manutenção;
- () b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica/qualidade/presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:
 - () b.1) possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
 - () b.2) 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos/eletrônicos nos veículos;
 - () b.3) 01 (uma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento/radiador de veículo;
 - () b.4) 01 (um) carregador de baterias;
 - () b.5) 01 (um) teste para análise de baterias;
 - () b.6) equipamentos para regulagem eletrônica de motor: scanner, teste de bico, ultrassom e multímetro;
 - () b.7) equipamentos para serviços de suspensão: prensa hidráulica, torquímetro e parquímetro;
 - () b.8) equipamentos para serviços de troca de correias: gabarito, relógio comparador e pistola de ponto;
 - () b.9) elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
 - () b.10) ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.
 - () b.11) furadeira de bancada.


Evandro Carlos de Godoi

Diretor do departamento de Obras,
Segurança e Trânsito
Portaria 024/2021


Aurélio Ricardo Braun

Respons. junto pela Frota Municipal
junto ao DETRAN-PR
Portaria 004/2021


Nelson de Souza

Chefe da Divisão de Manutenção
de Veículos e Equipamentos
Portaria 007/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

389

Estado do Paraná

RUA MARECHAL DEODORO 1837, 1837 - Centro - Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: (43) 3571-1122

E-mail: licitacao@siqueiracompos.pr.gov.br Site: siqueiracampos.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE VISTORIA

LAUDO DE VISTORIA E INSPEÇÃO

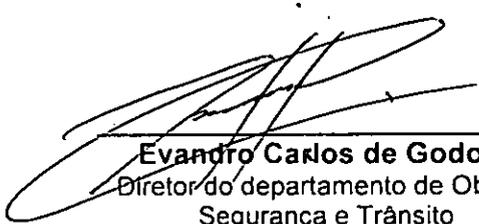
Declaramos, para todos os efeitos legais, que em data de 29 de NOVEMBRO de 2022, às _____ horas, a Comissão Municipal de Vistoria, a fim de atender os fins previstos no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial, sob nº _____ /2022, procedeu a referida vistoria e inspeção junto a empresa: Kelly S. Angelo, CNPJ: 16.873.159/0001-36, o qual apresentou o seguinte resultado:

Em vista do inspecionado, atestamos:

Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido ao fato dos veículos possuírem componentes eletr-eletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletro-eletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada em mecânica em geral.

A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, e, ainda:

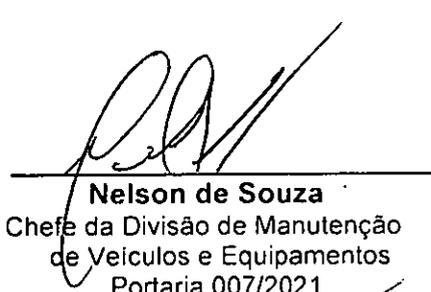
- () a) possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, 03 (três) veículos para manutenção;
- () b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica/qualidade/presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:
 - () b.1) possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
 - () b.2) 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos/eletrônicos nos veículos;
 - () b.3) 01 (uma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento/radiador de veículo;
 - () b.4) 01 (um) carregador de baterias;
 - () b.5) 01 (um) teste para análise de baterias;
 - () b.6) equipamentos para regulagem eletrônica de motor: scanner, teste de bico, ultrassom e multímetro;
 - () b.7) equipamentos para serviços de suspensão: prensa hidráulica, torquímetro e parquímetro;
 - () b.8) equipamentos para serviços de troca de correias: gabarito, relógio comparador e pistola de ponto;
 - () b.9) elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
 - () b.10) ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.
 - () b.11) furadeira de bancada.


Evandro Carlos de Godoi

Diretor do departamento de Obras,
Segurança e Trânsito
Portaria 024/2021


Aurélio Ricardo Braun

Respons. junto pela Frota Municipal
junto ao DETRAN-PR
Portaria 004/2021


Nelson de Souza

Chefe da Divisão de Manutenção
de Veículos e Equipamentos
Portaria 007/2021

JUSTIFICATIVA

Empresa **KELLY GONCALVES ANGELO**, CNPJ sob o nº 48.513.159/0001-36, venho à presença da Comissão de Vistoria, informar que não possuímos os seguintes itens relacionados abaixo pelo o fato de que não há necessidade para a execução da prestação de serviços para os itens em que fomos ganhadores.

- *Elevador*, não se faz necessário tendo em vista que nossa empresa irá prestar serviços para Veículos de Linha Pesada.
- *Ultrassom e máquina de realizar limpeza de bico*, não se faz necessário pois não foi nossa empresa a ganhadora para a execução deste tipo de serviço.
- *Máquina para limpeza de radiador*, realizamos tal procedimento com a retirada do radiador e tal procedimento é realizado em bancada com varetamento do radiador de equipamento de linha pesada.

Siqueira Campos/PR, em 28 de novembro 2022.

Kelly Gonçalves Angelo

KELLY GONCALVES ANGELO

48.513.159/0001-36